

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situada à Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana, ES, inscrita no CNPJ nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominada **Contratante** e representada pelo Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 468.432.417.-87, RG nº 389.051-SPTC-ES, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, e do outro lado a EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, aqui denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, CEP 29.010-925, Bairro Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 02.548.735/0001-80, e representada pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 985.971.757-53, RG nº 837.105.-SSP/ES, residente à Rua Estudante José Júlio de Souza 1000, apt°.603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, têm em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo arquivado nesta Secretaria, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, com base nos Incisos II e IV, art. 57 da Lei 8666/93, em sua Cláusula Primeira para os serviços de tecnologia da informação, sendo eles de manutenção, suporte técnico mensal, hospedagem e atualização, em tempo real, do Portal Oficial da Câmara Municipal de Itarana, licença de uso e suporte técnico ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Web.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

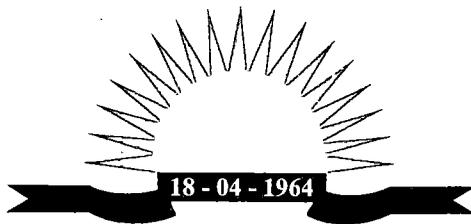
2.1 – O valor mensal do objeto é de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo do presente referido Contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

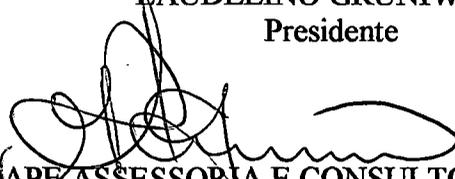


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

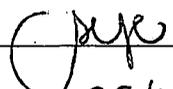
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana, ES, 22 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
CONTRATANTE
LAUDELINO GRUNIWARD
Presidente


ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CONTRATADA
MARCOS PONTES DE AQUINO
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª 

CPF 094.579.567-02

2ª 

CPF 005.218.477-37